



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro – Paraíba do Sul

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL – ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO

INDICAÇÃO

*Após tramitação regimental, sob aprovação desta Casa Legislativa, INDICO a Exma. Sra. Prefeita Municipal Dayse Deborah de Oliveira, junto a Secretaria competente a possibilidade de anistiar o **IP TU E DÍVIDA ATIVA SEM MULTA E JUROS** para que possam os contribuintes cumprirem com suas obrigações perante a Prefeitura Municipal.*

*Justificativa: A necessidade de anistiar os contribuintes é importante devido a Pandemia do Covid-19, que trouxe determinadas dificuldades financeiras para o nosso povo.*

*Na certeza de contar com total presteza de V. Ex<sup>a</sup>. em atender essa indicação.*

**GABINETE DO VEREADOR, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

  
**FRANCISCO ASSUNÇÃO RIBEIRO**

**Vereador (Chiquinho)**